LEI Nº 2.316/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
0204	12.364.0027.2.030	:	Manutenção do Ensino Superior		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
400	3.3.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:1000	52.000,00
			TOTAL GERAL R$		**52.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	16.482.0021.1.004	:	Implantação de Conjunto Habitacional.		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
448	4.4.90.61.00.00	:	Aquisição de Imóveis	Fonte:1000	52.000,00
			TOTAL GERAL R$		**52.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 20 de novembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal